

, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ
sob nº 1 , sediada a
, vem solicitar a esta d.ª comissão esclarecimento a respeito
do edital de Concorrência Pública nº 12/2017, na forma que segue:

Com relação a participação no processo licitatório acima referenciado, é admitida participação de empresas sob o regime de consórcio? Se sim, quais as regras desta participação?

Com relação ao item 8.5 "Qualificação Técnica" conforme o subitem b.1 "comprovação de Capacitação Técnico Operacional da Empresa para desempenho de atividades pertinentes e compatível com o objeto da Licitação, através **de um ou mais atestados** fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para os serviços com características semelhantes ao itens relevantes da obra, com os abaixo relacionados, atendendo, no mínimo as exigências a seguir:

- a. Ter executado 8.000,00 m (metros) de rede coletora de esgoto ou emissário com diâmetro igual ou superior a 150mm (milímetros)**
- b. Ter executado 20.000,00 m² (metros quadrados) de escoramento de valas;**
- c. Ter executado 4.000,00 m (metros) de rede coletora de esgoto ou emissário com rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes;**
- d. Ter construído no mínimo 01 (uma) estação elevatória de esgoto sanitário;**
- e. Ter construído no mínimo 01 (uma) estação de tratamento de esgoto com volume mínimo total de concreto de 800 m³;**
- f. Ter executado travessia por método não destrutivo com extensão mínima de 12,00 m (metros).**

Considerando o exposto acima, indagamos: Poderá ser considerado o somatório de quantitativos em mais de um atestado distintos para atendimentos ao itens solicitados?

RELATÓRIO Nº 004 – Gestão PAC 2

PARA : 3.0.02.00 / ATME

Protocolo 92320/2017

Referencia: Concorrência 012/2017

Solicitação de Esclarecimento realizada pela empresa

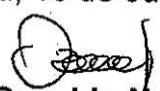
01. Participação de Consórcio

01.01 Não há, no nosso entendimento, nenhuma objeção explícita à participação de Consórcio. Entretanto, em todas as cláusulas citadas no Edital, há sempre referencia a EMPRESA. No item 6.5.2 há uma única referencia a consórcio de forma que nos parece passiva. Ainda assim, refere-se claramente a ser a empresa ou consórcio “responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo...”. Portanto, entendemos que a Licitação dessa obra comporta apenas a participação de empresa de forma isolada.

02. Esclarecimento solicitado quanto ao item 8.5:

02.01. Conforme o sub-item b.1 do Edital a “Comprovação de Capacidade Técnica Operacional da Empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos...”. **Esclarecemos que SIM, a empresa licitante poderá apresentar um ou mais atestados distintos para atender aos itens ali elencados. Exclusive os itens relativos à construção da Estação Elevatória de Esgotos; Estação de Tratamento de Esgotos e a Travessia por Método Não Destrutivo que devem possuir um único atestado como está explícito no Edital.**

Aracaju, 10 de outubro de 2017


Eng.º Osvaldo Nascimento
Gestão PAC 2